

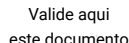


Valide aqui
este documento

CNM: 154500.2.0001438-43

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUH56-BUYL4-5QRAW-BQL29>

BRUNO BECKER OFICIAL REGISTRADOR	REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	COMARCA DE NOVA UBIATÁ	ESTADO DE MATO GROSSO	MATRICULA N.º 1.438	MATRÍCULA N.º	1.438	Em 20 de agosto de 2013	FLS. 01F
					IMÓVEL	Imóvel rural denominado Fazenda Zordan, situado no Município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, com área de 244,8933 ha (duzentos e quarenta e quatro hectares, oitenta e nove ares e trinta e três centiares) e os seguintes limites e confrontações: partindo do marco M-004, definido pelo Datum SAD-69 e referido ao meridiano central 57°WGr, de coordenada plana UTM 8.577.825,661 m norte e 738.527,324 m leste; deste segue confrontando com Emil Sackmann e com a distância de 1.642,26 m e azimuth verdadeiro de 131°53'34" chega-se ao marco M-005, de coordenada plana UTM 8.576.729,066 m norte e 739.749,815 m leste; deste segue confrontando com Fazenda Agrovensa e com a distância de 601,68 m e azimuth verdadeiro de 193°22'29" chega-se ao marco M-001, de coordenada plana UTM 8.576.143,700 m norte e 739.610,632 m leste; deste segue confrontando com Emil Sackmann e com a distância de 1.298,69 m e azimuth verdadeiro de 267°48'05" chega-se ao marco M-002, de coordenada plana UTM 8.576.093,876 m norte e 738.312,897 m leste; deste segue confrontando com Adilson Ferreira da Silva e com a distância de 1.168,98 m e azimuth verdadeiro de 305°32'41" chega-se ao marco M-003, de coordenada plana UTM 8.576.773,447 m norte e 737.361,740 m leste; deste segue confrontando com Rodovia MT - 242 e com a distância de 1.570,27 m e azimuth verdadeiro de 47°55'35" chega-se ao marco M-004, ponto inicial da descrição deste perímetro. PROPRIETÁRIO: FABRICIO PEDRO ZORDAN , brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1392561-0 SSP/MT, CPF/MF nº 733.525.191-53, residente e domiciliado na Rua Bené, nº 145, Centro, Sorriso-MT. TÍTULO DE AQUISIÇÃO: Escritura Pública de 26 de outubro de 2005, fls. 087/088, Livro nº 136, retificada em 11 de novembro de 2005, fls. 028/029, Livro nº 137, do Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso-MT. DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - INCRA: CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL. Código do imóvel rural: 950.076.090.220-4; denominação do imóvel rural: Fazenda Zordan; área total: 244,8000 ha; classificação fundiária: Pequena Propriedade; data da última atualização: 16/11/2006; indicações para localização do imóvel rural: Emil Sakmann; módulo rural: -; n.º de módulos rurais: -; módulo fiscal: 90,0000 ha; n.º de módulos fiscais: 2,7200; FMP: 4,0000 ha. CADASTRO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: NIRF nº 7.207.310-1. REGISTRO ANTERIOR: R-02/26.341, Livro 02, do C.R.I. de Sorriso-MT. Nova Ubitatã-MT, em 20 de agosto de 2013. O Oficial Registrador: (Bruno Becker). Protocolo nº 6.149, de 15/08/2013. Emol.: R\$ 51,00. Selo Digital: AHY00716.		
AV.01/1438. Em 20 de agosto de 2013. Protocolo nº 6.149, de 15/08/2013. TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA. Consta o seguinte ato inscrito na matrícula anterior: "AV-1/26341 - Nos termos da matrícula 11.645 deste Serviço Registral, encontram-se inscritos na mesma os seguintes atos: AV-1/11645 de 03/05/2000, referente a AV-3/11204 de 13/10/1994 do RGI de Sinop - MT - Termo de responsabilidade e preservação de floresta ou outra vegetação existente junto ao IBAMA/MT., ficando gravada como de utilização limitada 50% do total da propriedade. Dou fé. Sorriso-MT., 01/11/2006. O Oficial." Dou-fé. Nova Ubitatã-MT, em 20 de agosto de 2013. O Oficial Registrador: (Bruno Becker). Emol.: R\$ 10,10. Selo Digital: AHY00716.								
R.02/1438. Em 20 de agosto de 2013. Protocolo nº 6.149, de 15/08/2013. HIPOTECA. DEVEDOR: FABRICIO PEDRO ZORDAN , brasileiro, solteiro, produtor agropecuário em geral, CPF/MF nº 733.525.191-53, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 1.282, no Município de Sorriso-MT. CREDORA: COOP CRED DE LIVRE ADM DE ASSOC SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT , instituição financeira inscrita no CNPJ/MF nº 26.555.235/0001-33, com sede no Município de Sorriso-MT. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Rural Hipotecária nº B30633694-2, emitida em 14 de agosto de 2013, em Sorriso-MT, em especial hipoteca de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros. VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em duas parcelas, a primeira com vencimento em 30/04/2014 (50.0000%), e a segunda com vencimento em 30/05/2014 (100.0000%). ENCARGOS FINANCEIROS: Juros a taxa efetiva de 4,5000% a.a. DATA DO VENCIMENTO: Em 30/05/2014. EXIGÊNCIAS: Foram apresentados os seguintes documentos: a) CCIR 2006/2007/2008/2009 n.º 00035357096, Código do imóvel 950.076.090.220-4; b) Certidão Negativa dos ITR, NIRF nº 7.207.310-1; c) Certidão Negativa do IBAMA n.º 3796309, em nome do proprietário; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias n.º 001372013-10001534, em nome do proprietário. REGISTRO LIVRO AUXILIAR nº 2109, Livro 03, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT. Nova Ubitatã-MT, em 20 de agosto de 2013. O Oficial Registrador: (Bruno Becker). Emol.: R\$ 51,80. Selo Digital: AHY00716. 9 FEV. 2016 O Oficial:								
VISTOS EM CORRÊÇÃO Nova Ubitatã - MT 23/11/2013 Em TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU JUIZ DE DIREITO								



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUH56-BUYL4-5QRAW-BQL29>

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MATRICULA N.º 1.438	MATRICULA N.º	1.438	Em 11 de novembro de 2013	FLS. 01V
	Oficial			

BRUNO BECKER
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL - LIVRO 2

COMARCA DE NOVA UBIATÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

R.03/1438. Em 11 de novembro de 2013. Protocolo nº 6757, de 30/10/2013. **HIPOTECA. DEVEDOR: FABRICIO PEDRO ZORDAN**, brasileiro, solteiro, produtor agropecuário em geral, CPF/MF nº 733.525.191-53, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 1.282, no Município de Sorriso-MT. **CREDORA: COOP CRED DE LIVRE ADM DE ASSOC SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF nº 26.555.235/0001-33, com sede no Município de Sorriso-MT. **TITULO:** Hipoteca. **FORMA DO TITULO:** Cédula de Crédito Bancário - Abertura de Limite de Crédito Rotativo nº B30635173-9, emitida em 30 de outubro de 2013, em Sorriso-MT, em especie hipoteca de **Segundo Grau**. **VALOR DO TITULO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DATA DO VENCIMENTO:** Em 25/10/2014. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros a taxa efetiva de 31,991192% a.a. **EXIGÊNCIAS:** Foram apresentados: CCIR 2006/2007/2008/2009 n.º 10896002095, Código do imóvel rural 950.076.090.220-4, devidamente quitado; Certidão Negativa dos ITR, NIRF nº 7.207.310-1, expedida em 06/11/2013, às 16:57:36, Código de Controle n.º 3E5A.0414.D6A1.A1A2; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias n.º 001372013-10001534, em nome do proprietário. **REGISTRO LIVRO AUXILIAR: Nº 2330, Livro 03, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT.** Dou fé. Nova Ubitatã-MT, em 11 de novembro de 2013. A Escrevente Autorizada: (Rúbia Garcia). Emol.: R\$ 51,80. Selo Digital: AHY03624 **9 FEV. 2016** O Oficial:

AV.04/1438. Em 09 de maio de 2014. Protocolo nº 7813, de 30/04/2014. **AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE.** Procedo esta averbação para constar a existência de Ação Declaratória de Nulidade de Escrituras Públicas com Cancelamento de Registros e Indenização por Ato Ilícito com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela, nos termos do Ofício nº 343/2014/vunu/jxc, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Jacob Sauer, Juiz de Direito desta Comarca de Nova Ubitatã-MT, firmado em 26 de março de 2014, nos autos do processo nº 410-94.2013.811.0107, em trânsito na Vara Única desta Comarca de Nova Ubitatã, em que Premium Negócios Imobiliários Ltda move contra Fabricio Pedro Zordan e Valdizar Paula de Andrade, acompanhado da decisão que deferiu a medida liminar, "a fim de que seja averbada na matrícula do imóvel esta decisão e a existência deste processo", prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu, MM. Juiz de Direito, em 04 de julho de 2013. Dou-fé. Nova Ubitatã-MT, em 09 de maio de 2014. O Oficial Registrador: (Bruno Becker). Emol.: Nilhil. Selo Digital: AJ91260.

AV.05/1438. Em 19 de fevereiro de 2016. Protocolo n.º 12324, de 17/02/2016. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo-se a esta averbação nos termos do requerimento de "averbação de quitação", firmado em 15 de fevereiro de 2016, em Sorriso-MT, pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF nº 26.555.235/0001-33, neste ato representada por seus bastante procuradores, Sra. Lilian Bortolo Martins, CPF/MF nº 651.551.901-00, e Sr. Emerson Willyan Kreff Albino São Miguel, CPF/MF nº 019.198.741-78, conforme procurações particulares, firmadas em 09 de dezembro de 2015, em Sorriso-MT, pelo Diretor Executivo, Sr. Marcio Luiz de Abreu, CPF/MF nº 004.967.879-50, e pelo Diretor de Operações, Sr. Luiz Alberto Bazzoni, CPF/MF nº 438.786.109-63, conforme Estatuto Social, datado de 01 de setembro de 2012, registrado na JUCEMAT sob o nº 20121208630, em 30/11/2012; Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Cooperativa, datada de 01 de setembro de 2012, registrada na JUCEMAT sob o nº 20121208621, em 14/12/2012 e Certidão Simplificada da JUCEMAT, expedida em 01 de fevereiro de 2016, apresentado a este C.R.I. pelo Sr. Francisco Guollo, para que a hipoteca constante do **R.02/1438** fique **CANCELADA** e considerada inexistente, para os devidos fins. Dou fé. Nova Ubitatã-MT, em 19 de fevereiro de 2016. A 2ª Escrevente Autorizada: (Carolina G. Santos). Emol.: R\$ 11,10. ISSQN: R\$ 0,22. Selo Digital: ARV24237.

AV.06/1438. Em 19 de fevereiro de 2016. Protocolo n.º 12325, de 17/02/2016. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo-se a esta averbação nos termos do requerimento de "averbação de quitação", firmado em 15 de fevereiro de 2016, em Sorriso-MT, pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF nº 26.555.235/0001-33, neste ato representada por seus bastante procuradores, Sra. Lilian Bortolo Martins, CPF/MF nº 651.551.901-00, e Sr. Emerson Willyan Kreff Albino São Miguel, CPF/MF nº 019.198.741-78, conforme procurações particulares, firmadas em 09 de dezembro de 2015, em Sorriso-MT, pelo Diretor Executivo, Sr. Marcio Luiz de Abreu, CPF/MF nº 004.967.879-50, e pelo Diretor de Operações, Sr. Luiz Alberto Bazzoni, CPF/MF nº 438.786.109-63, conforme Estatuto Social, datado de 01 de setembro de 2012, registrado na JUCEMAT sob o nº 20121208630, em 30/11/2012; Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Cooperativa, datada de 01 de setembro de 2012, registrada



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUH56-BUYL4-5QRAW-BQL29>

BRUNO BECKER OFICIAL REGISTRADOR	REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	COMARCA DE NOVA UBIATÁ	ESTADO DE MATO GROSSO	MATRICULA N.º 1.438	MATRICULA N.º	1.438	Em 19 de fevereiro de 2016	FLS. 02F
					IMÓVEL	Oficial		

na JUCEMAT sob o nº 20121208621, em 14/12/2012 e Certidão Simplificada da JUCEMAT, expedida em 01 de fevereiro de 2016, apresentado a este C.R.I. pelo Sr. Francisco Guollo, para que a hipoteca constante do **R.03/1438** fique **CANCELADA** e considerada inexistente, para os devidos fins. Dou fé. Nova Ubitatá-MT, em 19 de fevereiro de 2016. A 2ª Escrevente Autorizada: Carolina G. Santos (Carolina G. Santos). Emol.: R\$ 11,10. ISSQN: R\$ 0,22. Selo Digital: ARV24239.

R.07/1438. Em 02 de março de 2016. Protocolo nº 12341, de 22/02/2016. **VENDA E COMPRA.** ADQUIRENTE: **ASSIS JUNIOR GUOLLO**, brasileiro, maior, RG nº 1429072-3-SSP/MT, CPF/MF nº 004.214.341-12, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 07/05/2010, com **PRICILA DA SILVA GUOLLO**, brasileira, RG nº 1968120-8-SSP/MT, CPF/MF nº 021.199.581-90, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1.430, Centro, no Município de Nova Ubitatá-MT. TRANSMITENTES: **FABRICIO PEDRO ZORDAN**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, RG nº 1392561-0-SSP/PR, CPF/MF nº 733.525.191-53, residente e domiciliado na Rua Amazônas, nº 1.282, Bairro Nobre, no Município de Sorriso-MT, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Francisco Afonso Guollo, CPF/MF nº 295.307.509-78, conforme procuração pública lavrada no 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Sorriso-MT, no Livro nº PS/277, fl. 0027, em 12/02/2016. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Serviço Notarial e Registral da Comarca de Nova Ubitatá-MT, no Livro nº 016, às fls. 065/066, em 22 de fevereiro de 2016. VALOR DO TÍTULO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). CONDIÇÃO: Responder pela evicção de direito. OBSERVAÇÃO: Consta na escritura: Certidão de Propriedade e Ônus expedida pelo RGI de Nova Ubitatá-MT em 19/02/2016; Informação da existência da Reserva Legal (AV.01/1438), bem como da averbação de Ação Declaratória de Nulidade constante da Av.04/1438; Guia de ITBI nº 020/2016 e DAM nº 480/2016, referente ao ITBI no valor de R\$ 8.130,59 (oito mil, cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos), recolhido à Prefeitura Municipal de Nova Ubitatá-MT em 18/02/2016, sendo que o imóvel, para efeitos meramente fiscais, foi avaliado em R\$ 406.529,04 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos); CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, Código do Imóvel Rural nº 950.076.090.220-4, e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Territorial Rural ITR do imóvel NIRF nº 7.207.310-1; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4F3B.F1D4.B264.CA29, emitida em 20/11/2015, válida até 18/05/2016, em nome do vendedor; Consulta negativa ao Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens; Declaração de Dispensa das Certidões de Débitos Estaduais e de Feitos Ajuizados, em nome do Vendedor, de acordo com o Decreto nº 93.240/86, assumindo a responsabilidade pelas mesmas de todas as obrigações decorrentes; Declaração de ciência das partes acerca da Recomendação nº 03 do CNJ, de 28/03/2012, concernente a possibilidade de obtenção da CNDT e que assumem os eventuais efeitos pela sua não apresentação; Declaração do vendedor de inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais, na forma do art. 1º, IV e V § 3º, do Decreto nº 93.240/86. Nova Ubitatá-MT, em 02 de março de 2016. A 2ª Escrevente Autorizada: Carolina G. Santos (Carolina Gomes dos Santos). Emol.: R\$ 3.462,70. ISSQN: R\$ 69,25. Selo Digital: ARV24574.

AV.08/1438. Em 07 de março de 2016. Protocolo nº 12365, de 29/02/2016. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Nos termos do requerimento firmado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - Sicredi Celeiro do MT, em 23 de fevereiro de 2016, acompanhado da Certidão nº 41207, expedida em 23 de fevereiro de 2015, pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Sorriso-MT, noticiando o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 8909-06.2015.811.0040, Código 136744, movida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - Sicredi Celeiro do MT, CNPJ/MF nº 26.555.235/0001-33, contra Fabrício Pedro Zordan, CPF/MF nº 733.525.191-53, cujo valor da causa é de R\$ 246.169,53 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), procede-se a esta AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA do imóvel constante da presente matrícula, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil. Dou fé. Nova Ubitatá-MT, em 07 de março de 2016. A Escrevente Autorizada: Joanice da Silva Moraes (Joanice da Silva Moraes). Emol.: R\$ 11,10. ISSQN: R\$ 0,22. Selo Digital: ARV24709. O Oficial: Carolina G. Santos

R.09/1438. Em 28 de novembro de 2016. Protocolo nº 14475, de 25/11/2016. **HIPOTECA. DEVEDOR:** **FRANCIS GUOLLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, RG nº 22110780-SSP/MT, CPF/MF nº 035.845.611-83, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 1960, ex postal nº 41, Centro, no Município de Nova Ubitatá-MT, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Francisco Afonso Guollo, CPF/MF nº 295.307.509-78, conforme procuração pública lavrada no Serviço Notarial e Registral de Nova



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUH56-BUYL4-5QRAW-BQL29>

MATRICULA N.º 1.438		Em 28 de novembro de 2016		FLS. 02V
		IMÓVEL		
MATRICULA N.º 1.438	BRUNO BECKER	REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	COMARCA DE NOVA UBIATÁ	ESTADO DE MATO GROSSO
	OFICIAL REGISTRADOR	REGISTRO GERAL - LIVRO 2		
	Ubiratã-MT, no Livro nº 011, fls. 146/147, em 23/07/2013. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES: ASSIS JUNIOR GUOLLO, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 14290723-SSP/MT, CPF/MF nº 004.214.341-12, residente e domiciliado na Rodovia MT 242, Km 155, no Município de Nova Ubiratã-MT; PRICILA DA SILVA GUOLLO, brasileira, casada, vendedora praticista e caixeira, RG nº 1968120-8-SSP/MT, CPF/MF nº 021.199.581-90, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, casa, nº 1140, Centro, no Município de Nova Ubiratã-MT. CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/4775-91, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Nova Ubiratã-MT. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/01957-8, emitida em 23 de novembro de 2016, em Nova Ubiratã-MT, em especial hipoteca de Primeiro Grau e sem concorrência de teceiros. VALOR DO TÍTULO: R\$ 276.000,94 (duzentos e setenta e seis mil reais e noventa e quatro centavos). ENCARGOS FINANCEIROS: Juros a taxa efetiva de 7,75% a.a. DATA DO VENCIMENTO: Em 28 de janeiro de 2018. EXIGÊNCIAS: Foram apresentados: CCIR 2014/2013/2012/2011/2010 n.º 06490614166, Código do imóvel rural: 950.076.090.220-4, devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos do ITR, NIRF nº 7.207.310-1, Código de controle da certidão nº 651B.DC39.54D4.2D5B; Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Códigos de Controles das Certidões nºs 7311.A7E5.6245.2AA4, A3E2.F10E.A921.6A18 e C8FA.4DA9.FE48.D8EF, emitidas em 25/11/2016, em nome do devedor e dos avalistas/intervenientes garantidores. REGISTRO LIVRO AUXILIAR nº 4428, Livro 03, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT. Nova Ubiratã-MT, em 28 de novembro de 2016. O Oficial Registrador: (Bruno Becker). Emol.: R\$ 64,10. ISSQN: R\$ 1,28. Selo Digital: AVS39242. O Oficial: R.10/1438. Em 13 de junho de 2017. Protocolo nº 15817, de 12/06/2017. HIPOTECA. DEVEDOR/ANUENTE: ASSIS JUNIOR GUOLLO, agricultor, RG nº 14290723-SSP/MT, CPF/MF nº 004.214.341-12, e sua esposa PRICILA DA SILVA GUOLLO, vendedora, RG nº 19681208-SSP/MT, CPF/MF nº 021.199.581-90, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rodovia MT 242, Km 155, no Município de Nova Ubiratã-MT. AVALISTA: FRANCIS GUOLLO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, RG nº 22110780-SSP/MT, CPF/MF nº 035.845.611-83, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 1960, Centro, no Município de Nova Ubiratã-MT, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Francisco Afonso Guollo, CPF/MF nº 295.307.509-78, conforme procuração pública lavrada no Serviço Notarial e Registral de Nova Ubiratã-MT, no Livro nº 011, fls. 146/147, em 23/07/2013. CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/4775-91, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Nova Ubiratã-MT. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/01938-1, firmado em 09 de junho de 2017, em Nova Ubiratã-MT, em especial hipoteca de Segundo Grau e sem concorrência de teceiros. VALOR DO TÍTULO: R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais). ENCARGOS FINANCEIROS: Juros a taxa efetiva de 8,75% a.a. DATA DO VENCIMENTO: Em 28 de janeiro de 2018. FORMA DE PAGAMENTO: O devedor obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A. 4 (quatro) parcelas, vencíveis em 28/10/2016, em 28/11/2016, em 28/12/2016, em 28/01/2017, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, verificado na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado nas respectivas datas de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados. EXIGÊNCIAS: Foram apresentados: CCIR 2015/2016 n.º 10082396172, Código do imóvel rural: 950.076.090.220-4, número de autenticidade nº 09340.13990.07487.04474, devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos do ITR, NIRF nº 7.207.310-1, Código de controle da certidão nº B1C8.0894.C676.DED1; Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Códigos de Controle das Certidões nºs 8ECC.7D7D.9D22.E1EE e 2994.FD7B.879D.1C46, emitidas em 05/04/2017 e 09/06/2017, em nome da anuente e do avalista, Declaração de Não Contribuinte da Previdência Social, datada de 12 de junho de 2017, em nome do devedor. REGISTRO LIVRO AUXILIAR nº AV.01/4288, Livro 03, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT. Nova Ubiratã-MT, em 13 de junho de 2017. O Oficial Registrador: (Bruno Becker). Emol.: R\$ 64,10. ISSQN: R\$ 1,28. Selo Digital: AXF57528. O Oficial: R.11/1438. Em 12 de setembro de 2017. Protocolo nº 16639, de 11/09/2017. HIPOTECA. DEVEDOR/ANUENTE: ASSIS JUNIOR GUOLLO, agricultor, RG nº 14290723-SSP/MT, CPF/MF nº 004.214.341-12, e sua esposa PRICILA DA SILVA GUOLLO, vendedora praticista e caixeira viajante, RG nº 19681208-SSP/MT, CPF/MF nº 021.199.581-90, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, nº 1960, Centro, no Município de Nova Ubiratã-MT. AVALISTA: FRANCIS GUOLLO,			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUH56-BUYL4-5QRAW-BQL29>

MATRICULA N.º 1.438

COMARCA DE NOVA UBIATÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

BRUNO BECKER

OFICIAL REGISTRADOR

MATRICULA N.º

1.438

Em 11 de setembro de 2017

FLS.
03F

Oficial

IMÓVEL

brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 22110780-SSP/MT, CPF/MF nº 035.845.611-83, residente e domiciliado no Município de Nova Ubitatã-MT. CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/4363-05, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua dependência Gecor Ing Cuiabá-MT. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.285, emitida em 31 de agosto de 2017, em Cuiabá-MT, em especial hipoteca de **Terceiro Grau** e sem concorrência de terceiros. VALOR DO TÍTULO: R\$ 390.265,79 (trezentos e noventa mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos). ENCARGOS FINANCEIROS: Encargos adicionais a taxa efetiva de 1% a.m., correspondente a taxa efetiva de 12,683% a.a. DATA DO VENCIMENTO: Em 28/08/2022. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento acima retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o devedor obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A. 5 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 4 (quatro) parcelas anuais, no valor nominal de R\$ 78.053,16 (setenta e oito mil, cinquenta e três reais e dezesseis centavos), e 1 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 78.053,15 (setenta e oito mil, cinquenta e três reais e quinze centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 28/08/2018, obrigando-se a liquidar a última, em 28/08/2022, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. EXIGÊNCIAS: Foram apresentados: CCIR: 2015/2016, nº 11290561170, Código do imóvel rural nº 950.076.090.220-4, nº de autenticidade: 09340.13990.05525.02413, devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos do ITR, NIRF nº 7.207.310-1, código de controle da certidão nº F682.99A7.D0EA.9399; Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, códigos de controle nºs 4A4B.255F.3C1B.F3CC, 27F4.662E.9D6C.9DE5 e 2994.FD7B.879D.1C46, emitidas em 18/08/2017, 10/09/2017 e 09/06/2017, em nome do devedor, da anuente e do avalista. Nova Ubitatã-MT, em 12 de setembro de 2017. A 1ª Escrevente Autorizada: (Carolina Gomes dos Santos). Emol.: R\$ 1.284,30. ISSQN: R\$ 25,69. Selo Digital: AZP07944. O Oficial:

R.12/1438. Em 12 de setembro de 2017. Protocolo nº 16640, de 11/09/2017. **HIPOTECA**. DEVEDOR/ANUENTE: **ASSIS JUNIOR GUOLLO**, agricultor, RG nº 14290723-SSP/MT, CPF/MF nº 004.214.341-12, e sua esposa **PRICILA DA SILVA GUOLLO**, vendedora praticista e caixeira viajante, RG nº 19681208-SSP/MT, CPF/MF nº 021.199.581-90, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, nº 1960, Centro, no Município de Nova Ubitatã-MT. AVALISTA: **FRANCIS GUOLLO**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 22110780-SSP/MT, CPF/MF nº 035.845.611-83, residente e domiciliado no Município de Nova Ubitatã-MT. CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/4363-05, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua dependência Gecor Ing Cuiabá-MT. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.286, emitida em 31 de agosto de 2017, em Cuiabá-MT, em especial hipoteca de **Quarto Grau** e sem concorrência de terceiros. VALOR DO TÍTULO: R\$ 484.474,72 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). ENCARGOS FINANCEIROS: Encargos adicionais a taxa efetiva de 1% a.m., correspondente a taxa efetiva de 12,683% a.a. DATA DO VENCIMENTO: Em 28/08/2022. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento acima retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o devedor obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A. 5 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 4 (quatro) parcelas anuais, no valor nominal de R\$ 96.894,94 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), e 1 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 96.894,96 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 28/08/2018, obrigando-se a liquidar a última, em 28/08/2022, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. EXIGÊNCIAS: Foram apresentados: CCIR: 2015/2016, nº 11290561170, Código do imóvel rural nº 950.076.090.220-4, nº de autenticidade: 09340.13990.05525.02413, devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos do ITR, NIRF nº 7.207.310-1, código de controle da certidão nº F682.99A7.D0EA.9399; Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, códigos de controle nºs 4A4B.255F.3C1B.F3CC, 27F4.662E.9D6C.9DE5 e 2994.FD7B.879D.1C46, emitidas em 18/08/2017, 10/09/2017 e 09/06/2017, em nome do devedor, da anuente e do avalista. Nova Ubitatã-MT, em 12 de setembro de 2017. A 1ª Escrevente Autorizada: (Carolina Gomes dos Santos). Emol.: R\$ 1.284,30. ISSQN: R\$ 25,69. Selo Digital: AZP07945. O Oficial:

R.13/1438. Em 12 de setembro de 2017. Protocolo nº 16641, de 11/09/2017. **HIPOTECA**. DEVEDOR/ANUENTE: **ASSIS JUNIOR GUOLLO**, agricultor, RG nº 14290723-SSP/MT, CPF/MF nº



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUH56-BUYL4-5QRAW-BQL29>

MATRICULA N.º 1.438

BRUNO BECKER
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

COMARCA DE NOVA UBIATÃ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

ESTADO DE MATO GROSSO

MATRICULA N.º

1.438

Em 11 de setembro de 2017

FLS.
03V

IMÓVEL

004.214.341-12, e sua esposa **PRICILA DA SILVA GUOLLO**, vendedora praticista e caixeira viajante, RG nº 19681208-SSP/MT, CPF/MF nº 021.199.581-90, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, nº 1960, Centro, no Município de Nova Ubitatã-MT. CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/4363-05, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua dependência Gecor Ing Cuiabá-MT. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.284, emitida em 31 de agosto de 2017, em Cuiabá-MT, em especial hipoteca de **Quinto Grau** e sem concorrência de terceiros. VALOR DO TÍTULO: R\$ 46.665,43 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos). ENCARGOS FINANCEIROS: Encargos adicionais a taxa efetiva de 2,59% a.m., correspondente a taxa efetiva de 35,91% a.a. DATA DO VENCIMENTO: Em 28/08/2022. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento acima retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o devedor obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A. 5 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 5 (cinco) parcelas anuais, no valor nominal de R\$ 9.620,88 (nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 28/08/2018, obrigando-se a liquidar a última, em 28/08/2022, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. EXIGÊNCIAS: Foram apresentados: CCIR: 2015/2016, nº 11290561170, Código do imóvel rural nº 950.076.090.220-4, nº de autenticidade: 09340.13990.05525.02413, devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos do ITR, NIRF nº 7.207.310-1, código de controle da certidão nº F682.99A7.D0EA.9399; Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, códigos de controle nºs 4A4B.255F.3C1B.F3CC e 27F4.662E.9D6C.9DE5, emitidas em 18/08/2017 e 10/09/2017, em nome do devedor e da anuente. Nova Ubitatã-MT, em 12 de setembro de 2017. A 1ª Escrevente Autorizada: (Carolina Gomes dos Santos). Emol.: R\$ 562,50. ISSQN: R\$ 11,25. Selo Digital: AZP07946. O Oficial:

R.14/1438. Em 12 de setembro de 2017. Protocolo nº 16642, de 11/09/2017. **HIPOTECA.** DEVEDOR: **FRANCIS GUOLLO**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 22110780-SSP/MT, CPF/MF nº 035.845.611-83, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 1960, ex postal nº 41, Centro, no Município de Nova Ubitatã-MT. AVALISTA/INTERVENIENTE HIPOTECANTE/ANUENTE: **ASSIS JUNIOR GUOLLO**, agricultor, RG nº 14290723-SSP/MT, CPF/MF nº 004.214.341-12, e sua esposa **PRICILA DA SILVA GUOLLO**, vendedora praticista e caixeira viajante, RG nº 19681208-SSP/MT, CPF/MF nº 021.199.581-90, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, nº 1960, Centro, no Município de Nova Ubitatã-MT. CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/4363-05, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua dependência Gecor Ing Cuiabá-MT. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.287, emitida em 31 de agosto de 2017, em Cuiabá-MT, em especial hipoteca de **Sexto Grau** e sem concorrência de terceiros. VALOR DO TÍTULO: R\$ 478.829,92 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). ENCARGOS FINANCEIROS: Encargos adicionais a taxa efetiva de 1% a.m., correspondente a taxa efetiva de 12,683% a.a. DATA DO VENCIMENTO: Em 28/08/2022. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento acima retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o devedor obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A. 5 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 4 (quatro) parcelas anuais, no valor nominal de R\$ 95.765,98 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), e 1 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 95.766,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 28/08/2018, obrigando-se a liquidar a última, em 28/08/2022, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. EXIGÊNCIAS: Foram apresentados: CCIR: 2015/2016, nº 11290561170, Código do imóvel rural nº 950.076.090.220-4, nº de autenticidade: 09340.13990.05525.02413, devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos do ITR, NIRF nº 7.207.310-1, código de controle da certidão nº F682.99A7.D0EA.9399; Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, códigos de controle nºs 2994.FD7B.879D.1C46, 4A4B.255F.3C1B.F3CC e 27F4.662E.9D6C.9DE5, emitidas em 09/04/2017, 18/08/2017 e 10/09/2017, em nome do devedor, do avalista/interveniente hipotecante e da anuente. Nova Ubitatã-MT, em 12 de setembro de 2017. A 1ª Escrevente Autorizada: (Carolina Gomes dos Santos). Emol.: R\$ 1.284,30. ISSQN: R\$ 25,69. Selo Digital: AZP07947. O Oficial:

R.15/1438. Em 12 de setembro de 2017. Protocolo nº 16643, de 11/09/2017. **HIPOTECA.** DEVEDOR: **FRANCIS GUOLLO**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 22110780-SSP/MT, CPF/MF nº 035.845.611-



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUH56-BUYL4-5QRAW-BQL29>

MATRICULA N.º 1.438

BRUNO BECKER
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL - LIVRO 2

COMARCA DE NOVA UBIATÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRICULA N.º

1.438

Em 12 de setembro de 2017

FLS.
04F

IMÓVEL

83, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 1960, cx postal nº 41, Centro, no Município de Nova Ubitatá-MT. INTERVENIENTE HIPOTECANTE/ANUENTE: ASSIS JUNIOR GUOLLO, agricultor, RG nº 14290723-SSP/MT, CPF/MF nº 004.214.341-12; e sua esposa PRICILA DA SILVA GUOLLO, vendedora pracista e caixeira viajante, RG nº 19681208-SSP/MT, CPF/MF nº 021.199.581-90, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Município de Nova Ubitatá-MT. CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/4363-05, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua dependência Gecor Ing Cuiabá-MT. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.283, emitida em 31 de agosto de 2017, em Cuiabá-MT, em especial hipoteca de **Sétimo Grau** e sem concorrência de terceiros. VALOR DO TÍTULO: R\$ 84.888,75 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). ENCARGOS FINANCEIROS: Encargos adicionais a taxa efetiva de 2,59% a.m., correspondente a taxa efetiva de 35,91% a.a. DATA DO VENCIMENTO: Em 28/08/2022. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento acima retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o devedor obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A. 5 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 4 (quatro) parcelas anuais, no valor nominal de R\$ 17.501,27 (dezessete mil, quinhentos e um reais e vinte e sete centavos), e 1 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 17.501,29 (dezessete mil, quinhentos e um reais e vinte e nove centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 28/08/2018, obrigando-se a liquidar a última, em 28/08/2022, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. EXIGÊNCIAS: Foram apresentados: CCIR: 2015/2016, nº 11290561170, Código do imóvel rural nº 950.076.090.220-4, nº de autenticidade: 09340.13990.05525.02413, devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos do ITR, NIRF nº 7.207.310-1, código de controle da certidão nº F682.99A7.D0EA.9399; Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, códigos de controle nºs 2994.FD7B.879D.1C46, 4A4B.255F.3C1B.F3CC e 27F4.662E.9D6C.9DE5, emitidas em 09/06/2017, 18/08/2017 e 10/09/2017, em nome do devedor, do interveniente hipotecante e da anuente. Nova Ubitatá-MT, em 12 de setembro de 2017. A 1ª Escrevente Autorizada: (Carolina Gomes dos Santos). Emol.: R\$ 989,70. ISSQN: R\$ 19,79. Selo Digital: AZP07963. O Oficial:

AV.16/1438. Em 03 de maio de 2018. Protocolo nº 18576, de 23/04/2018. **CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE.** Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 641/2018, datado de 11 de abril de 2018, firmado pelo Ilmo. Sr. Euricles Mário da Silva Júnior, Gestor Judiciário, autorizado art. 1.205/CNGC, da Vara Única da Comarca de Nova Ubitatá-MT, extraído dos autos do processo nº 410-94.2013.811.0107, código 51052, em que Premium Negócios Imobiliários Ltda move contra Fabrício Pedro Zordan e Valdizar Paula de Andrade, procedo esta averbação para que a Ação Declaratória de Nulidade constante da **AV.04/1438** fique **CANCELADA** e considerada inexistente, para os devidos fins. Dou fé. Nova Ubitatá-MT, em 03 de maio de 2018. O Oficial Registrador: (Bruno Becker). Emol.: Nihil. Selo Digital: BBC90056.

R.17/1438. Em 05 de julho de 2018. Protocolo nº 19239, de 28/06/2018. **HIPOTECA.** DEVEDOR: FRANCIS GUOLLO, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 22110780-SSP/MT, CPF/MF nº 035.845.611-83, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 1960, Cx. Postal 41, Centro, no Município de Nova Ubitatá-MT. AVALISTAS/INTERVENIENTE GARANTIDOR/ANUENTE: ASSIS JUNIOR GUOLLO, agricultor, RG nº 14290723-SSP/MT, CPF/MF nº 004.214.341-12, e sua esposa PRICILA DA SILVA GUOLLO, vendedora pracista e caixeira viajante, RG nº 19681208-SSP/MT, CPF/MF nº 021.199.581-90, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Município de Nova Ubitatá-MT. CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/4363-05, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua dependência Gecor Ing Cuiabá-MT. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.665, emitida em 29 de junho de 2018, em Cuiabá-MT, em especial hipoteca de **Oitavo Grau** e sem concorrência de terceiros. VALOR DO TÍTULO: R\$ 296.855,07 (duzentos e noventa e seis reais, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos). ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa efetiva de 12,683% a.a e 1% a.m. DATA DO VENCIMENTO: Em 20 de junho de 2023. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento acima retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o devedor obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A. 5 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 4 (quatro) parcelas anuais, no valor nominal de R\$ 59.371,01 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e um centavos), e 1 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 59.371,03 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e três centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 20/06/2019, obrigando-se a liquidar a última, em 20/06/2023, todas as responsabilidades resultantes deste



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUH56-BUYL4-5QRAW-BQL29>

BRUNO BECKER OFICIAL REGISTRADOR	REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	COMARCA DE NOVA UBIATÁ	ESTADO DE MATO GROSSO	REGISTRO GERAL - LIVRO 2	MATRICULA N.º 1.438	MATRICULA N.º	1.438	Em 05 de julho de 2018	FLS. 04V
						IMÓVEL		Oficial	

instrumento. EXIGÊNCIAS: Foram apresentados: CCIR: 2017, n.º 16899813182, Código do imóvel rural n.º 950.076.090.220-4, n.º de autenticidade: 09340.13990.05624.02404, devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos do ITR, NIRF n.º 7.207.310-1, código de controle da certidão: F064.D722.6D59.49C5, emitida em 25/01/2018; Declaração de Não Contribuinte da Previdência Social, firmada em 03 de julho de 2018, em nome do devedor, avalistas/interveniente garantidor/anuente. **REGISTRO LIVRO AUXILIAR n.º 6773, Livro 03, deste C.R.I. de Nova Ubitatá-MT.** Nova Ubitatá-MT, em 05 de julho de 2018. A 1ª Escrevente Autorizada: *Carolina* (Carolina Gomes dos Santos). Emol.: R\$ 1.397,10. ISSQN: R\$ 69,86. Selo Digital: BCX87307. O Oficial: *Carolina*

R.18/1438. Em 05 de julho de 2018. Protocolo n.º 19240, de 28/06/2018. **HIPOTECA.** DEVEDOR/ANUENTE: **ASSIS JUNIOR GUOLLO**, agricultor, RG n.º 14290723-SSP/MT, CPF/MF n.º 004.214.341-12, e sua esposa **PRICILA DA SILVA GUOLLO**, vendedora praticista e caixeiro viajante, RG n.º 19681208-SSP/MT, CPF/MF n.º 021.199.581-90, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rodovia MT 242, Km 155, no Município de Nova Ubitatá-MT. AVALISTA: **FRANCIS GUOLLO**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG n.º 22110780-SSP/MT, CPF/MF n.º 035.845.611-83, residente e domiciliado na Rua Penanbuco, n.º 1960, Cx. Postal 41, Bairro Centro, no Município de Nova Ubitatá-MT. CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/4363-05, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua dependência Gecor Ing Cuiabá-MT. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n.º 492.102.663, emitida em 26 de junho de 2018, em Cuiabá-MT, em especial hipoteca de **Nono Grau** e sem concorrência de terceiros. VALOR DO TÍTULO: R\$ 385.110,48 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). ENCARGOS FINANCEIROS: Encargos adicionais a taxa efetiva de 1% a.m., correspondente a taxa efetiva de 12,683% a.a. DATA DO VENCIMENTO: Em 20 de junho de 2023. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento acima retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o devedor obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A. 4 (quatro) prestações anuais, da seguinte forma: 4 (quatro) parcelas anuais, no valor nominal de R\$ 77.022,10 (setenta e sete mil, vinte e dois reais e dez centavos), e 1 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 77.022,08 (setenta e sete mil, vinte e dois reais e oito centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 20/06/2019, obrigando-se a liquidar a última, em 20/06/2023, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. EXIGÊNCIAS: Foram apresentados: CCIR 2017, n.º 16899813182, Código do imóvel rural n.º 950.076.090.220-4, n.º de autenticidade: 09340.13990.05624.02404, devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos do ITR, NIRF n.º 7.207.310-1, código de controle da certidão: F064.D722.6D59.49C5, emitida em 25/01/2018; Declarações de Não Contribuintes da Previdência Social, firmadas em 03 de julho de 2018, em nome do devedor, anuente e avalista *Carolina* Nova Ubitatá-MT, em 05 de julho de 2018. A 1ª Escrevente Autorizada: *Carolina* (Carolina Gomes dos Santos). Emol.: R\$ 1.397,10. ISSQN: R\$ 69,86. Selo Digital: BCX87323. O Oficial: *Carolina*

AV.19/1438. Em 11 de junho de 2019. Protocolo n.º 21566, de 03/06/2019. **ADITIVO.** Conforme "Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.º 492.102.284", firmado em 03 de junho de 2019, pelo devedor/anuente, Sr. Assis Junior Guollo, CPF/MF n.º 004.214.341-12, e sua esposa Pricila da Silva Guollo, CPF/MF n.º 021.199.581-90, e pelo credor Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Eduardo Cardoso dos Santos, CPF/MF n.º 711.107.551-04, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, no Livro n.º 2875, fls. 114/116, em 07/02/2017; Substabelecimento Particulares, firmados em 20 de julho de 2017, em Cuiabá-MT, pelo Superintendente Estadual da Superintendência de Negócios Varejo e Governo de Mato Grosso, Sr. Sotero Sierra Neto, CPF/MF n.º 041.840.818-19; Substabelecimento particular, firmado em 12 de janeiro de 2018, em Cuiabá-MT, pelos Gerentes de Negócios, Sr. Glaydson Teixeira Cavalcante, CPF/MF n.º 072.925.917-01, e Sra. Hadryana Bastos Parraga, CPF/MF n.º 419.992.071-49. **FINALIDADE:** O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula de Crédito Bancário n.º 492.102.284, no valor de R\$ 46.665,43 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), emitida pelo financiado em 31/08/2017, a favor do financiador, com vencimento em 28/08/2022, garantida por hipoteca, registrada sob o R.13/1438, Livro 02, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Nova Ubitatá-MT. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos. **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** O financiado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S/A, da importância de **R\$ 82.030,18 (oitenta e dois mil, trinta reais e dezoito centavos)**, atualizada até 23/05/2019. **ALTERAÇÃO**



Valide aqui
este documento

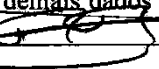
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUH56-BUYL4-5QRAW-BQL29>

MATRICULA N.º 1.438		Em 11 de junho de 2019 Oficial		FLS. 05F
		IMÓVEL		
MATRICULA N.º 1.438	COMARCA DE NOVA UBIATÁ ESTADO DE MATO GROSSO	DO NÚMERO DA OPERAÇÃO: A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 492.103.109 no sistema de informação do Banco do Brasil S.A. ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 15 de abril de 2026. ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 23/05/2019, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 2% a.m., equivalentes à taxa efetiva de 26,82% a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, o financiado obriga-se a recolher ao Banco do Brasil S.A., 07 (sete) prestações anuais, da seguinte forma: 06 (seis) parcelas no valor nominal de R\$ 11.886,31 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), e 01 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 11.886,28 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 15/04/2020, obrigando-se a liquidar com a última, em 15/04/2026, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS: Permanece em vigor, ficando prorrogada a garantia anteriormente constituída em favor do financiador, conforme pactuada na cédula ora aditada, que continua vigente e eficaz até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida. INCLUSÃO DE GARANTIA PESSOAL: Assina também este aditivo, FRANCIS GUOLLO, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 22110780-SSP/MT, CPF/MF nº 035.845.611-83, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 1960, cx. postal nº 41, Bairro centro, no Município de Nova Ubitatã-MT, que, na qualidade de avalista, solidariamente se responsabiliza pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo financiado na cédula ora aditada, declarando-se ciente das suas cláusulas e condições. ENCERRAMENTO: Assim ajustados, o financiador e o financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Permanece inalterados os demais dados do R.13/1348. Dou fé. Nova Ubitatã-MT, em 11 de junho de 2019. O Oficial Registrador: (Bruno Becker) Emol.: R\$ 974,19. ISSQN.: R\$ 48,71. Selo Digital: BGE97893.		
		REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL - LIVRO 2	AV.20/1438. Em 11 de junho de 2019. Protocolo nº 21568, de 03/06/2019. ADITIVO. Conforme "Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.286", firmado em 03 de junho de 2019, pelo devedor/anuente, Sr. Assis Junior Guollo, CPF/MF nº 004.214.341-12, e sua esposa Pricila da Silva Guollo, CPF/MF nº 021.199.581-90, pelo avalista, Sr. Francis Guollo, CPF/MF nº 035.845.611-83, e pelo credor Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Eduardo Cardoso dos Santos, CPF/MF nº 711.107.551-04, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, no Livro nº 2875, fls. 114/116, em 07/02/2017; Substabelecimento Particulares, firmados em 20 de julho de 2017, em Cuiabá-MT, pelo Superintendente Estadual da Superintendência de Negócios Varejo e Governo de Mato Grosso, Sr. Sotero Sierra Neto, CPF/MF nº 041.840.818-19; Substabelecimento particular, firmado em 12 de janeiro de 2018, em Cuiabá-MT, pelos Gerentes de Negócios, Sr. Glaydson Teixeira Cavalcante, CPF/MF nº 072.925.917-01, e Sra. Hadryana Bastos Parraga, CPF/MF nº 419.992.071-49. FINALIDADE: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.286, no valor de R\$ 484.474,72 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), emitida pelo financiado em 31/08/2017, a favor do financiador, com vencimento em 28/08/2022, garantida por aval e hipoteca censual, registrada sob o R.12/1438, Livro 02, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Nova Ubitatã-MT. PARÁGRAFO ÚNICO: A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos. CONFISSÃO DE DÍVIDA: O financiado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S/A, da importância de R\$ 617.773,07 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos), atualizada até 23/05/2019. ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO: A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 492.103.112 no sistema de informação do Banco do Brasil S.A. ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 15 de abril de 2026. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, o financiado obriga-se a recolher	



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUH56-BUYL4-5QRAW-BQL29>

MATRICULA N.º 1.438		MATRICULA N.º	1.438	Em 11 de junho de 2019	FLS. 05V
					
IMÓVEL		ao Banco do Brasil S.A., 07 (sete) prestações anuais, da seguinte forma: 06 (seis) parcelas no valor nominal de R\$ 88.253,30 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), e 01 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 88.253,27 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 15/04/2020, obrigando-se a liquidar com a última, em 15/04/2026, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS: Permanece em vigor, ficando prorrogada a garantia anteriormente constituída em favor do financiador, conforme pactuada na cédula ora aditada, que continua vigentes e eficazes até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida. RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS: Presente este ato o avalista, FRANCIS GUOLLO, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 22110780-SSP/MT, CPF/MF nº 035.845.611-83, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 1960, cx. postal nº 41, Bairro centro, no Município de Nova Ubiratã-MT, que declara concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada. ENCERRAMENTO: Assim ajustados, o financiador e o financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Permanece inalterados os demais dados do R.12/1348. Dou fé. Nova Ubiratã-MT, em 11 de junho de 2019. O Oficial Registrador  (Bruno Becker). Emol.: R\$ 1.445,00. ISSQN.: R\$ 72,25. Selo Digital: BGE97894.			
BRUNO BECKER OFICIAL REGISTRADOR	REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL - LIVRO 2	COMARCA DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO	AV.21/1438. Em 11 de junho de 2019. Protocolo nº 21569, de 03/06/2019. ADITIVO. Conforme "Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.285", firmado em 03 de junho de 2019, pelo devedor/anuente, Sr. Assis Junior Guollo, CPF/MF nº 004.214.341-12, e sua esposa Pricila da Silva Guollo, CPF/MF nº 021.199.581-90, pelo avalista, Sr. Francis Guollo, CPF/MF nº 035.845.611-83, e pelo credor Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Eduardo Cardoso dos Santos, CPF/MF nº 711.107.551-04, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, no Livro nº 2875, fls. 114/116, em 07/02/2017; Substabelecimento Particulares, firmados em 20 de julho de 2017, em Cuiabá-MT, pelo Superintendente Estadual da Superintendência de Negócios Varejo e Governo de Mato Grosso, Sr. Sotero Sierra Neto, CPF/MF nº 041.840.818-19; Substabelecimento particular, firmado em 12 de janeiro de 2018, em Cuiabá-MT, pelos Gerentes de Negócios, Sr. Glaydson Teixeira Cavalcante, CPF/MF nº 072.925.917-01, e Sra. Hadryana Bastos Parraga, CPF/MF nº 419.992.071-49. FINALIDADE: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.285, no valor de R\$ 390.265,79 (trezentos e noventa mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), emitida pelo financiado em 31/08/2017, a favor do financiador, com vencimento em 28/08/2022, garantida por aval e hipoteca cedular, registrada sob o R.11/1438, Livro 02, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Nova Ubiratã-MT. PARÁGRAFO ÚNICO: A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos. CONFISSÃO DE DÍVIDA: O financiado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S/A, da importância de R\$ 497.643,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), atualizada até 23/05/2019. ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO: A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 492.103.111 no sistema de informação do Banco do Brasil S.A. ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 15 de abril de 2026. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, o financiado obriga-se a recolher ao Banco do Brasil S.A., 07 (sete) prestações anuais, da seguinte forma: 06 (seis) parcelas no valor nominal de R\$ 71.091,93 (setenta e um mil, noventa e um reais e noventa e três centavos), e 01 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 71.091,91 (setenta e um mil, noventa e um reais e noventa e um centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 15/04/2020, obrigando-se a liquidar com a última, em 15/04/2026, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS: Permanece em vigor, ficando prorrogada a garantia anteriormente constituída em favor do financiador, conforme pactuada na cédula ora aditada, que continua vigentes e eficazes até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida. RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS: Presente este ato o avalista, FRANCIS GUOLLO, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 22110780-SSP/MT, CPF/MF nº 035.845.611-83, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 1960, cx. postal nº 41, Bairro centro, no Município de Nova Ubiratã-MT, que declara concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução		



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUH56-BUYL4-5QRAW-BQL29>

BRUNO BECKER OFICIAL REGISTRADOR	REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	COMARCA DE NOVA UBIATÁ	ESTADO DE MATO GROSSO	MATRICULA N.º 1.438	MATRICULA N.º	1.438	Em 11 de junho de 2019	FLS. 06F
					IMÓVEL	de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada. ENCERRAMENTO: Assim ajustados, o financiador e o financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que <u>àquele integra</u> , formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Permanece inalterados os demais dados do R.11/1348. Dou fé. Nova Ubiatá-MT, em 11 de junho de 2019. O Oficial Registrador: <u>[Assinatura]</u> (Bruno Becker). Emol.: R\$ 1.445,00. ISSQN.: R\$ 72,25. Selo Digital: BGE97895.		
					AV.22/1438. Em 11 de junho de 2019. Protocolo nº 21570, de 03/06/2019. ADITIVO. Conforme "Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.665", firmado em 03 de junho de 2019, pelo devedor, Sr. Francis Guollo, CPF/MF nº 035.845.611-83, pelos avalistas/interveniente/anuente, Sr. Assis Junior Guollo, CPF/MF nº 004.214.341-12, e sua esposa Pricila da Silva Guollo, CPF/MF nº 021.199.581-90, e pelo credor Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Eduardo Cardoso dos Santos, CPF/MF nº 711.107.551-04, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, no Livro nº 2875, fls. 114/116, em 07/02/2017; Substabelecimento Particulares, firmados em 20 de julho de 2017, em Cuiabá-MT, pelo Superintendente Estadual da Superintendência de Negócios Varejo e Governo de Mato Grosso, Sr. Sotero Sierra Neto, CPF/MF nº 041.840.818-19; Substabelecimento particular, firmado em 12 de janeiro de 2018, em Cuiabá-MT, pelos Gerentes de Negócios, Sr. Glaydson Teixeira Cavalcante, CPF/MF nº 072.925.917-01, e Sra. Hadryana Bastos Parraga, CPF/MF nº 419.992.071-49. FINALIDADE: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.665, no valor de R\$ 296.855,07 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), emitida pelo financiado em 26/06/2018, a favor do financiador, com vencimento em 20/06/2023, garantida por aval e hipoteca cédular, registrada sob o R.17/1438, Livro 02, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Nova Ubiatá-MT. PARÁGRAFO ÚNICO: A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos. CONFISSÃO DE DÍVIDA: O financiado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S/A, da importância de R\$ 331.191,80 (trezentos e trinta e um mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos), atualizada até 23/05/2019. ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO: A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 492.103.115 no sistema de informação do Banco do Brasil S.A. ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 15 de abril de 2026. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, o financiado obriga-se a recolher ao Banco do Brasil S.A., 07 (sete) prestações anuais, da seguinte forma: 06 (seis) parcelas anuais no valor nominal de R\$ 47.313,11 (quarenta e sete mil, trezentos e treze reais e onze centavos), e 01 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 47.313,14 (quarenta e sete mil, trezentos e treze reais e catorze centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 15/04/2020, obrigando-se a liquidar com a última, em 15/04/2026, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. VENCIMENTO DA HIPOTECA: O financiado obriga-se a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 30 anos de sua constituição, no prazo em que for notificado pelo financiador, sob pena de vencimento antecipado da dívida. RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS: Presente este ato os avalistas, ASSIS JUNIOR GUOLLO, agricultor, RG nº 14290723-SSP/MT, CPF/MF nº 004.214.341-12, e sua esposa PRICILA DA SILVA GUOLLO, vendedora, RG nº 19681208-SSP/MT, CPF/MF nº 021.199.581-90, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1140, Bairro Centro, no Município de Nova Ubiatá-MT, que declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada. ENCERRAMENTO: Assim ajustados, o financiador e o financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que <u>àquele integra</u>, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Permanece inalterados os demais dados do R.17/1438. Dou fé. Nova Ubiatá-MT, em 11 de junho de 2019. O Oficial Registrador: <u>[Assinatura]</u> (Bruno Becker). Emol.: R\$ 72,10. ISSQN.: R\$ 3,61. Selo Digital: BGE97897.			
					AV.23/1438. Em 11 de junho de 2019. Protocolo nº 21571, de 03/06/2019. ADITIVO. Conforme "Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.287", firmado em 03 de junho de 2019, pelo devedor, Sr. Francis Guollo, CPF/MF nº 035.845.611-83, pelos			



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUH56-BUYL4-5QRAW-BQL29>

BRUNO BECKER OFICIAL REGISTRADOR	REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL - LIVRO 2	COMARCA DE NOVA UBIATÁ ESTADO DE MATO GROSSO	MATRICULA N.º 1.438	MATRICULA N.º	1.438	Em 11 de junho de 2019	FLS. 06V
				IMÓVEL	avalistas/interveniente/anuente, Sr. Assis Junior Guollo, CPF/MF nº 004.214.341-12, e sua esposa Pricila da Silva Guollo, CPF/MF nº 021.199.581-90, e pelo credor Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Eduardo Cardoso dos Santos, CPF/MF nº 711.107.551-04, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, no Livro nº 2875, fls. 114/116, em 07/02/2017; Substabelecimento Particulares, firmados em 20 de julho de 2017, em Cuiabá-MT, pelo Superintendente Estadual da Superintendência de Negócios Varejo e Governo de Mato Grosso, Sr. Sotero Sierra Neto, CPF/MF nº 041.840.818-19; Substabelecimento particular, firmado em 12 de janeiro de 2018, em Cuiabá-MT, pelos Gerentes de Negócios, Sr. Glaydson Teixeira Cavalcante, CPF/MF nº 072.925.917-01, e Sra. Hadryana Bastos Parraga, CPF/MF nº 419.992.071-49. FINALIDADE: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.287, no valor de R\$ 478.829,92 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), emitida pelo financiado em 31/08/2017, a favor do financiador, com vencimento em 28/08/2022, garantida por aval e hipoteca cédular, registrada sob o R.14/1438, Livro 02, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Nova Ubitatã-MT. PARÁGRAFO ÚNICO: A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos. CONFISSÃO DE DÍVIDA: O financiado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S/A, da importância de R\$ 610.575,14 (seiscentos e dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e catorze centavos), atualizada até 23/05/2019. ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO: A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 492.103.114 no sistema de informação do Banco do Brasil S.A. ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 15 de abril de 2026. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, o financiado obriga-se a recolher ao Banco do Brasil S.A., 07 (sete) prestações anuais no valor nominal de R\$ 87.225,02 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 15/04/2020, obrigando-se a liquidar com a última, em 15/04/2026, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS: Permanece em vigor, ficando prorrogada a garantia anteriormente constituída em favor do financiador, conforme pactuada na cédula ora aditada, que continua vigente e eficaz até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida. RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS: Presente a este ato os avalistas, ASSIS JUNIOR GUOLLO, agricultor, RG nº 14290723-SSP/MT, CPF/MF nº 004.214.341-12, e sua esposa PRICILA DA SILVA GUOLLO, vendedora, RG nº 19681208-SSP/MT, CPF/MF nº 021.199.581-90, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, casa nº 1140, Bairro Centro, no Município de Nova Ubitatã-MT, que declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada. ENCERRAMENTO: Assim ajustados, o financiador e o financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Permanece inalterados os demais dados do R.14/1438. Dou fé. Nova Ubitatã-MT, em 11 de junho de 2019. O Oficial Registrador:  (Bruno Becker) Emol.: R\$ 1.445,00. ISSQN.: R\$ 72,25. Selo Digital: BGE97898. AV.24/1438. Em 11 de junho de 2019. Protocolo nº 21572, de 03/06/2019. ADITIVO. Conforme "Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.283", firmado em 03 de junho de 2019, pelo devedor, Sr. Francis Guollo, CPF/MF nº 035.845.611-83, pelos avalistas/interveniente/anuente, Sr. Assis Junior Guollo, CPF/MF nº 004.214.341-12, e sua esposa Pricila da Silva Guollo, CPF/MF nº 021.199.581-90, e pelo credor Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Eduardo Cardoso dos Santos, CPF/MF nº 711.107.551-04, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, no Livro nº 2875, fls. 114/116, em 07/02/2017; Substabelecimento Particulares, firmados em 20 de julho de 2017, em Cuiabá-MT, pelo Superintendente Estadual da Superintendência de Negócios Varejo e Governo de Mato Grosso, Sr. Sotero Sierra Neto, CPF/MF nº 041.840.818-19; Substabelecimento particular, firmado em 12 de janeiro de 2018, em Cuiabá-MT, pelos Gerentes de Negócios, Sr. Glaydson Teixeira Cavalcante, CPF/MF nº 072.925.917-01, e Sra. Hadryana Bastos Parraga, CPF/MF nº 419.992.071-49. FINALIDADE: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.283, no valor de R\$ 84.888,75 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e		

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUH56-BUYL4-5QRAW-BQL29>

MATRICULA N.º 1.438 IMÓVEL		Em 11 de junho de 2019 Oficial		FLS. 07F
		REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE NOVA UBIATÁ ESTADO DE MATO GROSSO		
BRUNO BECKER OFICIAL REGISTRADOR	REGISTRO GERAL - LIVRO 2	cinco centavos), emitida pelo financiado em 31/08/2017, a favor do financiador, com vencimento em 28/08/2022, garantida por hipoteca, registrada sob o R.15/1438, Livro 02, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Nova Ubitatã-MT. PARÁGRAFO ÚNICO: A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos. CONFISSÃO DE DÍVIDA: O financiado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Banco do Brasil S/A, da importância de R\$ 142.242,90 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), atualizada até 23/05/2019. ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO: A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 492.103.110 no sistema de informação do Banco do Brasil S.A. ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 15 de abril de 2026. ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 23/05/2019, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 2% a.m., equivalentes à taxa efetiva de 26,82% a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, o financiado obriga-se a recolher ao Banco do Brasil S.A., 07 (sete) prestações anuais, da seguinte forma: 06 (seis) parcelas no valor nominal de R\$ 20.589,74 (vinte mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), e 01 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 20.589,76 (vinte mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 15/04/2020, obrigando-se a liquidar com a última, em 15/04/2026, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS: Permanece em vigor, ficando prorrogada a garantia anteriormente constituída em favor do financiador, conforme pactuada na cédula ora aditada, que continua vigente e eficaz até que ocorra a quitação integral da obrigação garantida. RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS: Assinam também este aditivo, ASSIS JUNIOR GUOLLO, agricultor, RG nº 14290723-SSP/MT, CPF/MF nº 004.214.341-12, e sua esposa PRICILA DA SILVA GUOLLO, vendedora, RG nº 19681208-SSP/MT, CPF/MF nº 021.199.581-90, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1140, Bairro Centro, no Município de Nova Ubitatã-MT, que, na qualidade de avalistas, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo financiado na cédula ora aditada, declarando-se cientes das suas cláusulas e condições. ENCERRAMENTO: Assim ajustados, o financiador e o financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Permanece inalterados os demais dados do R.15/1438. Dou fé, Nova Ubitatã-MT em 11 de junho de 2019. O Oficial Registrador: (Bruno Becker). Emol.: R\$ 1.445,00. ISSQN.: R\$ 72,25. Selo Digital: BGE97899		
		AV.25/1438. Em 11 de junho de 2019. Protocolo nº 21567, de 03/06/2019. ADITIVO. Conforme "Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.663", firmado em 03 de junho de 2019, pelo devedor/anuente, Sr. Assis Junior Guollo, CPF/MF nº 004.214.341-12, e sua esposa Pricila da Silva Guollo, CPF/MF nº 021.199.581-90, pelo avalista, Sr. Francis Guollo, CPF/MF nº 035.845.611-83, e pelo credor Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Eduardo Cardoso dos Santos, CPF/MF nº 711.107.551-04, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, no Livro nº 2875, fls. 114/116, em 07/02/2017; Substabelecimento Particulares, firmados em 20 de julho de 2017, em Cuiabá-MT, pelo Superintendente Estadual da Superintendência de Negócios Varejo e Governo de Mato Grosso, Sr. Sotero Sierra Neto, CPF/MF nº 041.840.818-19; Substabelecimento particular, firmado em 12 de janeiro de 2018, em Cuiabá-MT, pelos Gerentes de Negócios, Sr. Glaydson Teixeira Cavalcante, CPF/MF nº 072.925.917-01, e Sra. Hadryana Bastos Parraga, CPF/MF nº 419.992.071-49. FINALIDADE: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, sem ânimo de novar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.663, no valor de R\$ 385.110,48 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos), emitida pelo financiado em 26/06/2018, a favor do financiador, com vencimento em 20/06/2023, garantida por aval e hipoteca cédular, registrada sob o R.18/1438, Livro 02, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Nova Ubitatã-MT. PARÁGRAFO ÚNICO: A negociação representada pelo presente aditivo não envolve liberação de novos créditos. CONFISSÃO DE DÍVIDA: O		

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUH56-BUYL4-5QRAW-BQL29>

BRUNO BECKER OFICIAL REGISTRADOR	REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE NOVA UBIATÁ REGISTRO GERAL - LIVRO 2	ESTADO DE MATO GROSSO	MATRICULA N.º 1.438	MATRICULA N.º	1.438	Em 11 de junho de 2019	FLS. 07V
				IMÓVEL	financiado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, e o se confessa devedor ao Banco do Brasil S/A, da importância de R\$ 429.798,10 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos), atualizada até 24/05/2019. ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA OPERAÇÃO: A partir deste aditivo, esta operação será cadastrada sob o número 492.103.117 no sistema de informação do Banco do Brasil S.A. ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 15 de abril de 2026. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, o financiado obriga-se a recolher ao Banco do Brasil S.A., 07 (sete) prestações anuais, da seguinte forma: 06 (seis) parcelas anuais no valor nominal de R\$ 61.399,73 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), e 01 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 61.399,72 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 15/04/2020, obrigando-se a liquidar com a última, em 15/04/2026, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. VENCIMENTO DA HIPOTECA: O financiado obriga-se a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 30 anos de sua constituição, no prazo em que for notificado pelo financiador, sob pena de vencimento antecipado da dívida. COTA DE REMIÇÃO: Na vigência do presente instrumento, o financiador poderá, a seu exclusivo critério, autorizar o financiado a dispor de quaisquer quantidade dos bens hipotecados, desde que seja entregue pelo financiado, para amortização da dívida, importância correspondente a 80% do valor de comercialização dos bens a serem liberados. OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA: O financiado obriga-se, se a garantia vier a cair em nível inferior a 200% do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débitos de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS: Presente este ato o avalista, FRANCIS GUOLLO, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 22110780-SSP/MT, CPF/MF nº 035.845.611-83, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 1960, cx. postal nº 41, Bairro centro, no Município de Nova Ubitatá-MT, que declara concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada. ENCERRAMENTO: Assim ajustados, o financiador e o financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Permanece inalterados os demais dados do R.18/1348. Dou fé. Nova Ubitatá-MT, em 11 de junho de 2019. O Oficial Registrador: (Bruno Becker). Emol.: R\$ 550,76. ISSQN.: R\$ 27,54. Selo Digital: BGE97900. AV.26/1438. Em 09 de novembro de 2020. Protocolo nº 25230, de 05/11/2020. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Nos termos do requerimento firmado pelos credores, Sr. Paulo Sérgio Teston, CPF/MF nº 097.520.618-42, e Sr. Pedro Teston, CPF/MF nº 578.012.749-20, em 23 de outubro de 2020, acompanhado da Certidão, expedida em 28 de abril de 2020, assinado digitalmente pelo Bel. Virgílio Ferreira Varella, Escrivão da 1ª Vara Cível da Comarca de Cianorte-PR, e Despacho expedido em 20 de abril de 2020, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Bruno Henrique Golon, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Cianorte-PR, noticiando o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0004073-83.2020.8.16.0069, movida pelo Sr. Paulo Sérgio Teston, CPF/MF nº 097.520.618-42, e Sr. Pedro Teston, CPF/MF nº 578.012.749-20, contra Assis Junior Guollo, CPF/MF nº 004.214.341-12, e Francis Guollo, CPF/MF nº 035.845.611-83, cujo valor da causa é de R\$ 415.904,83 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos), procede-se a esta AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA do imóvel constante da presente matrícula, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil. OBSERVAÇÃO: Os requerentes informam que possuem ciência acerca da existência de ônus na matrícula objeto da presente averbação, conforme art. 1.546, §2º da CNGC-MT. Dou fé. Nova Ubitatá-MT, em 09 de novembro de 2020. A 1ª Escrevente Autorizada: (Carolina Gomes dos Santos). Emol.: R\$ 14,20. ISSQN: R\$ 0,71. Selo Digital: BM1269311. O Oficial: R.27/1438. Em 22 de setembro de 2021. Protocolo nº 27692, de 15/09/2021. PENHORA. DEVEDORES: ASSIS JUNIOR GUOLLO, CPF/MF nº 004.214.341-12; FRANCIS GUOLLO, CPF/MF nº 035.845.611-83. CREDORES: PAULO SERGIO TESTON, CPF/MF nº 097.520.618-42; PEDRO TESTON, CPF/MF nº 578.012.749-20. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Averbação, expedido em 09 de		



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUH56-BUYL4-5QRAW-BQL29>

MATRICULA N.º 1.438		Em 22 de setembro de 2021		FLS. 08F	
		IMÓVEL			
MATRICULA N.º 1.438		setembro de 2021, e assinado digitalmente em 11 de setembro de 2021, acompanhado do Termo de Penhora, expedido em 31 de agosto de 2021, e assinado digitalmente em 09 de setembro de 2021, ambos pelo Exmo. Sr. Dr. Thiago Cavicchioli Dias, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Cianorte-PR, extraídos nos autos do processo nº 0004073-83.2020.8.16.0069, Execução de Título Extrajudicial em que Paulo Sergio Teston e Pedro Teston move contra Assis Junior Guollo e Francis Guollo, procedo o REGISTRO DE PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula. Fica nomeado o Sr. Assis Junior Guollo como fiel depositário do bem. VALOR DA CAUSA: R\$ 415.904,83 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos). Nova Ubiratã-MT, em 22 de setembro de 2021. O Oficial Registrador: (Bruno Becker). Emol.: R\$ 77,00. ISSQN: R\$ 3,85. Selo Digital: BPB99005.			
BRUNO BECKER OFICIAL REGISTRADOR		R.28/1438. Em 29 de setembro de 2022. Protocolo nº 30446, de 21/09/2022. HIPOTECA. DEVEDORES: FRANCISCO AFONSO GUOLLO, brasileiro, RG nº 3634624-1-SESP/MT, CPF/MF nº 295.307.509-78, e CLECI INES SIGNOR GUOLLO, brasileira, RG nº 3634669-1-SESP/MT, CPF/MF nº 851.933.561-68, casados entre si sob o Regime da Comunhão Universal de Bens aos 27/06/1983, conforme certidão de casamento lavrada sob o termo nº 277, fl 77/77vº, Livro 02 do Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Jardinópolis-SC, e Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada aos 03/12/1979, no Livro nº 01, fl 050, do Tabelionato do Distrito de Jardinópolis, Município de Coronel Freitas-SC, agricultores, residentes e domiciliados na Rodovia MT 242, zona rural, no Município de Nova Ubiratã-MT. INTERVENIENTES/HIPOTECANTES: ASSIS JÚNIOR GUOLLO, brasileiro, CNH nº 02845344870-DETRAN/MT, RG nº 14290723-SSP/MT, CPF/MF nº 004.214.341-12, e PRICILA DA SILVA GUOLLO, brasileira, RG nº 1968120-8-SESP/MT, CPF/MF nº 021.199.581-90, casados entre si sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens aos 07/05/2010, conforme certidão de casamento lavrada sob a matrícula nº 065359 01 55 2010 2 00002 027 0000227 83, do Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Nova Ubiratã-MT, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1.491, Centro, no Município de Nova Ubiratã-MT. CREDOR: ALBERI BRUNORO, brasileiro, RG nº 8020278993-SSP/RS, CPF/MF nº 174.608.080-91, casado sob o Regime da Comunhão de Bens aos 04/01/1969 conforme certidão de casamento lavrada sob a matrícula nº 0983430155 1969 2 00006 159 0000976 02 do Registro Civil das Pessoas Naturais de Arvorezinha-RS, com Celina de Siqueira Brunoro, brasileira, RG nº 1180121-2-SJ/MT, CPF/MF nº 880.734.241-34, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Foz do Iguaçu, nº 845, Centro, no Município de Nova Ubiratã-MT. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no Serviço Notarial e Registral, Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Boa Esperança do Norte da Comarca de Sorriso-MT, no Livro nº 013, fls. 012/036, em 21/09/2022, em especial hipoteca de Décimo Grau. VALOR DO TÍTULO: Abaixo discriminado. CONDIÇÕES: 1º. DA DÍVIDA: Os devedores tem obrigação de pagar a quantia de 50.000 sc (cinquenta mil sacas) de soja, no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por sacas, totalizando o montante de R\$ 7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais) ao credor, doravante denominada dívida, oriunda do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Posse sobre o Imóvel Rural Sem Benfeitorias, firmado entre o devedor e credor aos 01/02/2016, com a anuência de Fabricio Pedro Zordan, contendo como objeto dois imóveis rurais: a) um imóvel rural com área territorial de 244,8933 (duzentos e quarenta e quatro hectares, oitenta e nove ares e trinta e três centiares); b) um imóvel rural com área territorial de 212,3939 (duzentos e doze hectares, trinta e nove ares e trinta e nove centiares), obrigando os devedores pelo adimplemento da dívida ora confessada mediante as seguintes cláusulas e condições: 2. DO ADIMPLEMENTO DA DÍVIDA: Os devedores, e anui o credor, que o adimplemento da dívida será efetuado mediante entrega das sacas de soja ao credor, ou a que este indicar, sempre na modalidade disponível, da seguinte forma: a) a quantia de 3.000 sc (três mil sacas) de soja, padrão Concex, livre de impurezas, aos 30/03/2024; b) a quantia de 3.000 sc (três mil sacas) de soja, padrão Concex, livre de impurezas, aos 30/03/2025; c) a quantia de 3.000 sc (três mil sacas) de soja, padrão Concex, livre de impurezas, aos 30/03/2026; d) a quantia de 5.000 sc (cinco mil sacas) de soja, padrão Concex, livre de impurezas, aos 30/03/2027; e) a quantia de 5.000 sc (cinco mil sacas) de soja, padrão Concex, livre de impurezas, aos 30/03/2028; f) a quantia de 6.000 sc (seis mil sacas) de soja, padrão Concex, livre de impurezas, aos 30/03/2029; g) a quantia de 6.000 sc (seis mil sacas) de soja, padrão Concex, livre de impurezas, aos 30/03/2030; h) a quantia de 6.000 sc (seis mil sacas) de soja, padrão Concex, livre de impurezas, aos 30/03/2031; i) a quantia de 6.500 sc (seis mil e quinhentas sacas) de soja, padrão Concex, livre de impurezas, aos 30/03/2032; j) a quantia de 6.500 sc (seis mil e quinhentas sacas) de soja, padrão Concex, livre de impurezas, aos 30/03/2033, a serem realizadas em armazéns localizados no Município de Nova Ubiratã-MT, sendo de responsabilidade dos devedores, quando necessário e exigido pelo credor, a emissão dos respectivos documentos fiscais. 4.1) Da constituição da hipoteca e seu objeto: Em função da			

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUH56-BUYL4-5QRAW-BQL29>

MATRICULA N.º 1.438	MATRICULA N.º		1.438	Em 29 de setembro de 2022	FLS. 08V
	IMÓVEL		Oficial		
BRUNO BECKER OFICIAL REGISTRADOR	REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	COMARCA DE NOVA UBIATÁ	ESTADO DE MATO GROSSO	dívida, e sem prejuízo de outras garantias constituídas em separado pelos devedores, para garantia de toda e qualquer obrigação assumida sob o presente ato, especialmente em relação à dívida e à obrigação, inclusive quanto ao pagamento do principal da dívida, juros e demais encargos relacionados à mesma, tais quais, juros moratórios, comissões, penas convencionais, custas e eventuais despesas judiciais e extrajudiciais em que o credor incorra para a cobrança de seus créditos, incluindo honorários advocatícios e/ou de perito, e o pagamento de qualquer outra obrigação originária das dívidas, os intervenientes hipotecantes constituem hipoteca sobre o presente imóvel. 4.4) Da avaliação do imóvel hipotecado: R\$ 9.670.000,00 (nove milhões, seiscentos e sete mil reais). 4.6) Da abrangência da garantia hipotecária: Também se compreende na hipoteca ora constituída: 4.6.1) todas as construções, benfeitorias e instalações existentes atualmente, e que vierem a existir no futuro; 4.6.2) todas as máquinas e os equipamentos existentes atualmente, assim como as máquinas e os equipamentos que vierem a existir no futuro, os quais são considerados imóveis nos termos do artigo 79 do Código Civil e que, pela sua vinculação, nos termos do artigo 1.473, inciso I, do Código Civil, fazem parte da presente garantia. 4.7) Do dever da conservação do imóvel hipotecado: os intervenientes hipotecantes se obrigam a manter íntegra a garantia ora prestada, conservando o presente imóvel em perfeito estado, até o adimplemento da dívida, mantendo-a em dia com todos os impostos, taxas e demais contribuições que recaiam ou venham recair sobre o mesmo, seja em virtude de novas leis, seja por interpretação das existentes, exibindo, quando solicitado pelo credor, os comprovantes de cada pagamento. 4.8) Da vedação à instituição de hipotecas subsequentes e outras garantias reais: fica convencionado que os intervenientes hipotecantes se obrigam a não constituírem sobre o imóvel hipotecado novas hipotecas em grau subsequente ou outro ônus reais, a não ser com anuência expressa do credor, que poderá concordar ou não, ficando este consentimento ao exclusivo critério. Sendo constituído qualquer outro ônus pelo intervenientes hipotecantes sobre o presente imóvel, sem a anuência do credor, incidirá, a critério do credor, o disposto no item 5º. 4.9) Das demais declarações: declaram os devedores e os intervenientes hipotecantes que, com exceção dos registros e averbações constantes na presente matrícula, encontra-se integralmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou pessoais, judiciais ou extrajudiciais, estando livre ao comércio. 6.5) Do compromisso pelo cumprimento das obrigações: O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, e considerado desde já perfeito e acabado, obrigando não apenas os devedores, como também seus herdeiros e sucessores a qualquer título a fielmente cumpri-lo. EXIGÊNCIAS: Foram apresentadas: CCIR 2022 nº 51457924220, código do imóvel rural nº 950.076.090.220-4, nº de autenticidade: 09340.13990.09295.02147, devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, NIRF nº 7.207.310-1, código de controle da certidão: C270.17ED.D525.7E45, emitida em 22/09/2022 e válida até 21/03/2023; Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, códigos de controle das certidões: 167D.466F.363B.B8DA e 71AB.FFED.0C9A.595F, emitidas em 28/09/2022 e 22/09/2022 e válidas até 27/03/2022 e 21/03/2023, em nome dos intervenientes hipotecantes. Nova Ubitatã-MT, em 29 de setembro de 2022. A 2ª Escrevente Autorizada: (Eleane Nascimento Ferreira). Emol.: R\$ 5.223,30. ISSQN: R\$ 261,17. Selo Digital: BTY80216 R.29/1438. Em 27 de junho de 2024. Protocolo nº 35079, de 17/06/2024. PENHORA. DEVEDOR: ASSIS JUNIOR GUOLLO, CPF/MF nº 004.214.341-12; FRANCIS GUOLLO, CPF/MF nº 035.845.611-83. CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 00.000.000/7824-75. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido e assinado eletronicamente em 27 de maio de 2024, em Nova Ubitatã-MT, pelo Exmo. Sr. Dr. Leonardo Lucio Santos, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Única da Comarca de Nova Ubitatã-MT, extraído dos autos do processo nº 1000367-62.2021.8.11.0107 - Execução de Título Extrajudicial, em que o Banco do Brasil S.A. move contra Assis Junior Guollo e Francis Guollo, procedo o REGISTRO DE PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula. Fica constituído como depositário o representante legal do exequente. Nova Ubitatã-MT, em 27 de junho de 2024. Registradora Substituta: (Carolina Gomes dos Santos). Emol.: 94,00. ISSQN: R\$ 4,70. Selo Digital: CDG13535. O Oficial: R.30/1438. Em 22 de outubro de 2024. Protocolo nº 36157, de 21/10/2024. PENHORA. DEVEDOR: ASSIS JUNIOR GUOLLO, CPF/MF nº 004.214.341-12; FRANCIS GUOLLO, CPF/MF nº 035.845.611-83. CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 737/2024, expedido em 13 de junho de 2024, em Nova Ubitatã-MT, assinado eletronicamente pela Ilma. Sra. Glaucia Rodrigues, Servidora da Vara Única da Comarca de Nova Ubitatã-MT, acompanhado da Decisão prolatada em 13 de junho de 2024, pelo Exmo. Sr. Dr. Leonardo Lucio Santos, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Única da Comarca de Nova Ubitatã-MT, extraído dos autos do processo nº 1000148-49.2021.8.11.0107, Execução de Título Extrajudicial em que o Banco do Brasil S.A. move contra Assis Junior Guollo e Francis	



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUH56-BUYL4-5QRAW-BQL29>

MATRICULA N.º 1.438

BRUNO BECKER
OFICIAL REGISTRADOR
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE NOVA UBIATÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO GERAL - LIVRO 2

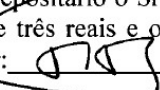
MATRICULA N.º

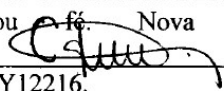
1.438

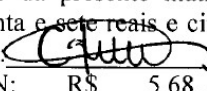
Em 22 de outubro de 2024

FLS.
09F

IMÓVEL

Guollo, procedo o REGISTRO DE PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula. Fica nomeado como fiel depositário o Sr. Assis Junior Guollo. VALOR DA CAUSA: R\$ 610.603,86 (seiscentos e dez mil, seiscentos e três reais e oitenta e seis centavos). Nova Ubitatã-MT, em 22 de outubro de 2024. O Oficial Registrador:  (Bruno Becker). Emol.: Nihil. Selo Digital: CEP01238. O Oficial: _____

AV.31/1.438. Em 26 de junho de 2026. Protocolo nº 41419, de 26/06/2026. **LOCALIZAÇÃO.** Conforme requerimento firmado em 25 de junho de 2026, em Nova Ubitatã-MT, pelo Sr. Assis Junior Guollo, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 1.429.072-3-SSP/MT, CPF/MF nº 004.214.341-12, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 1.440, Centro, no Município de Nova Ubitatã-MT, CEP: 78.888-000, endereço eletrônico: fazendaguollo@hotmail.com, procedo a esta averbação para constar que o imóvel rural representado nesta matrícula está localizado no **DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ-MT.** Dou fé. Nova Ubitatã-MT, em 26 de junho de 2026. Registradora Substituta:  (Carolina Gomes dos Santos). Emol.: R\$ 21,95. ISSQN: R\$ 1,10. Selo Digital: CLY12216.

R.32/1.438. Em 29 de junho de 2026. Protocolo nº 41399, de 24/06/2026. **PENHORA.** DEVEDOR: ASSIS JUNIOR GUOLLO, CPF/MF nº 004.214.341-12. CREDORA: C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ/MF nº 77.863.223/0001-07. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido em 28 de maio de 2026, pelo Exmo. Sr. Dr. Luiz Fernando Montini, MM Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Palotina-PR, extraído dos autos do processo nº 0001100-13.2022.8.16.0126, em que a C.Vale - Cooperativa Agroindustrial move contra o Sr. Assis Junior Guollo, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula. VALOR DA CAUSA: R\$ 507.967,05 (quinhentos e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Nova Ubitatã-MT, em 29 de junho de 2026. Registradora Substituta:  (Carolina Gomes dos Santos). Emol.: R\$ 113,65. ISSQN: R\$ 5,68. Selo Digital: CLY12298. O Oficial: _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Nova Ubitatã-MT, 23 de julho de 2026.

Luciane Alves de Meira Ristoff - Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 545

101.599

CMS66215 R\$ 78,70

Titular: BRUNO BECKER

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2-2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

